

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 079/2006-GRE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 2º TESTE SELETIVO/2006 PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980;
- a Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração;
- a Lei Estadual nº 11.713, de 7 de maio de 1997;
- a Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001;
- a Resolução nº 099/03-CEPE, de 29 de julho de 2003;
- o Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004;
- o Decreto 3.540/2004, de 23 de agosto de 2004;
- a Resolução nº 266/2004-CEPE, 20 de dezembro de 2004;
- o Decreto Estadual nº 4347/2005;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005;
- o Decreto 5.722/2005, de 24 de novembro de 2005;
- o Ofício nº 504/2006-GS/SETI, de 25 de maio de 2006;
- o Ofício nº 779/2006-GS/SETI, de 26 de julho de 2006;
- o Parecer 164/PGE/2006, de 09 de agosto de 2006;
- o Ato Executivo nº 031/2006-GRE, de 15 de setembro de 2006;
- o Ato Executivo nº 032/2006-GRE, de 15 de setembro de 2006;
- o Ato Executivo nº 033/2006-GRE, de 20 de setembro de 2006;
- o Ato Executivo nº 034/2006-GRE, de 20 de setembro de 2006;
- a Portaria nº 3958/2006-GRE, de 20 de setembro de 2006,

TORNA PÚBLICO:

1. DO PERÍODO, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Ficam abertas as inscrições ao 2º Teste Seletivo/2006 para a contratação de Docente Temporário, com vistas ao preenchimento das vagas especificadas no Anexo II deste Edital, conforme segue:

a) Via sedex: de 25 a 29 de setembro de 2006;

b) nos campi: de 25 de setembro a 3 de outubro de 2006, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, nos respectivos setores de Recursos Humanos -RH.

- 1.1.** A inscrição pode ser feita pessoalmente, por terceiro através de procuração (dispensado o reconhecimento de firma), ou via postal na modalidade de SEDEX:
- a) no caso de comparecimento pessoal ou através de procurador, dirigir-se ao Setor de RH do campus mais próximo ou o que mais convier ao candidato. A Diretoria de Recursos Humanos da Reitoria não recebe documentos entregues pessoalmente;
 - b) no caso de inscrição via SEDEX, o endereço para o envio da correspondência é o seguinte: UNIOESTE/Diretoria de Recursos Humanos/Reitoria, Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819-110, Cascavel, PR.

- 1.2.** A inscrição via postal somente é válida mediante a anexação do comprovante original de depósito da taxa de inscrição e dos documentos arrolados neste Edital para inscrição, e **postagem até o dia 29 de setembro de 2006.**

2. DO NÚMERO DE INSCRIÇÕES POR CANDIDATO

Cada candidato pode se inscrever em até duas (2) áreas/matérias, mediante a escolha dentre as áreas/matérias citadas num mesmo campus, conforme Anexo II deste Edital, desde que o somatório da carga horária semanal não ultrapasse 64(sessenta e quatro) horas semanais.

3. DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa de inscrição em depósito, em espécie, na C/C **56-9**, agência **3181** (operação 006) diretamente nos guichês de caixa das agências da Caixa Econômica Federal, constando por meio de informação eletrônica da própria CEF, o nome do candidato no comprovante de depósito.

- 3.1.** Os depósitos não poderão ser efetuados em caixa automático e lotéricas.

Titulação	RT-24	RT-40
Graduado	R\$ 50,00	R\$ 80,00
Especialista	R\$ 55,00	R\$ 85,00
Mestre	R\$ 60,00	R\$ 90,00
Doutor	R\$ 70,00	R\$ 100,00

- 3.2.** O candidato deve recolher a taxa de inscrição observando a sua maior titulação, combinada com o RT (regime de trabalho) da vaga a ser preenchida.

- 3.3. O candidato que efetuar o depósito em valor inferior ao correspondente ao da sua maior titulação, combinado com o regime de trabalho da área/matéria escolhida, não terá sua inscrição homologada.
- 3.4. A inscrição em duas (2) áreas/matérias implica o pagamento de 2(duas) taxas e o fornecimento de 2(duas) documentações.
- 3.5. Não há devolução de taxa de inscrição a qualquer título.

4. DA CÓPIA DO REGULAMENTO E DO PROGRAMA

O conteúdo programático, o Edital de abertura, a Resolução nº 099/2003-CEPE, a Resolução nº 266/2004-CEPE e o Ato Executivo que altera itens do regulamento, são disponibilizados via internet no sítio da Unioeste (www.unioeste.br).

- 4.1. Qualquer interessado pode obter, antecipadamente ao ato da inscrição, cópia dos conteúdos programáticos e do regulamento, desde que mediante pagamento do custo das fotocópias.
- 4.2. No caso de inscrição enviada por SEDEX, o interessado obtém a documentação no sítio da Unioeste www.unioeste.br.

5. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição ao 2º Teste Seletivo/2006, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou via postal, os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição (obtido via internet, no sítio www.unioeste.br);
- b) ficha cadastral do candidato (obtido via internet, no sítio www.unioeste.br);
- c) fotocópia da carteira de identidade, ou documento equivalente, com foto, inclusa no “curriculum vitae”;
- d) fotocópia do diploma de graduação em conformidade com o requisito mínimo da área/matéria especificada no Anexo II, devidamente registrado, inclusa no “curriculum vitae”;
- e) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação, inclusa no “curriculum vitae”;
- f) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados de seus respectivos históricos escolares, inclusa no “curriculum vitae”;
- g) fotocópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria, se for o caso, incluso no “curriculum vitae”;
- h) “curriculum vitae”, no modelo Lattes do CNPq, devidamente comprovado e encadernado;
- i) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

- 5.1. Quando a pós-graduação “stricto sensu” for requisito mínimo para a inscrição, são homologadas apenas as inscrições de candidatos portadores de títulos conferidos por programas reconhecidos pela CAPES/MEC.
- 5.2. Quando a pós-graduação “lato sensu” for requisito mínimo para a inscrição, são aceitos os certificados de cursos de especialização que atendam à legislação vigente à época em que o candidato realizou o curso.
- 5.3. Quanto aos documentos exigidos na alínea “f”, o candidato se submete também, ao cumprimento do estabelecido na Resolução nº 266/2004-CEPE.
- 5.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos arrolados nas alíneas do item “5” deste edital implica o indeferimento irrecorrível da solicitação da inscrição.
- 5.5. A veracidade dos documentos apresentados é de responsabilidade do candidato, sob pena de perda da vaga.

6. DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Ao candidato estrangeiro, depois de cumpridas as demais exigências deste Edital, é permitida a inscrição no teste seletivo mediante a apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº 6.815/80, art. 13, Inciso V, e art. 15, ou mediante a apresentação de visto permanente.

- 6.1. Na hipótese de candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente no ato da inscrição, é-lhe concedida inscrição condicional, para que providencie, no transcorrer do Teste Seletivo, e apresente na data da contratação, sob pena da perda da vaga, o respectivo visto, nos termos da Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Docente (CPSD) e pela Comissão de Análise de Documentação, sendo que a CPSD publica edital contendo a relação com os números de inscrição e os nomes dos candidatos com inscrição homologada em primeira instância, dos candidatos com inscrição não homologada e dos candidatos com exigências mínimas a cumprir, conforme especifica o parágrafo 1º do art. 8º da Resolução nº 099/2003-CEPE.

- 7.1. O Edital de homologação é divulgado no dia **6 de outubro de 2006**, na Reitoria, nos campi e via internet, bem como, no Diário Oficial do Estado, no dia 10 de outubro de 2006.

7.2. Não cabe recurso a candidato com inscrição não homologada.

8. **DAS INSCRIÇÕES COM EXIGÊNCIAS MÍNIMAS A CUMPRIR**

Nas inscrições em que a CPSD julgue que o candidato necessite substituir documentação de acordo com o item 7, pode o interessado requerer a substituição do(s) documento(s), mediante requerimento à presidência da CPSD, protocolizado nos campi da Unioeste, até às 17:30 horas do dia 16 de outubro de 2006, ou encaminhado via SEDEX (ver endereço neste Edital) e postado até 16 de outubro de 2006, desde que dentro deste prazo a CPSD receba cópia via fax (45-3324-4590).

8.1. Candidato que tenha inscrição com exigências mínimas a cumprir, deve se informar na Diretoria de Recursos Humanos da Reitoria sobre como cumprir tais exigências.

8.2. É vedado, depois de encerrado o período de inscrições, a juntada de outros documentos para complementação ao processo.

8.3. O resultado da análise dos requerimentos de que trata o item 8 é objeto de edital específico, disponibilizado via internet, na Reitoria e nos campi da Universidade, no dia 18 de outubro de 2006, bem como, no Diário Oficial do Estado, no dia 20 de outubro de 2006.

9. **DO EDITAL DE COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS**

O edital de composição das bancas examinadoras é divulgado no dia 18 de outubro de 2006, na Reitoria, nos campi e via internet, bem como, no Diário Oficial do Estado, no dia 20 de outubro de 2006.

9.1. Em caso de substituição de nome de integrante de banca examinadora já anunciado, o novo nome é divulgado a qualquer momento, antes do início dos trabalhos.

10. **DA DATA DO TESTE SELETIVO**

O Teste Seletivo é realizado no dia **23 de outubro de 2006**, com início às 09:00 horas, no campus da Unioeste onde a vaga é ofertada.

11. **DAS PROVAS**

O Teste Seletivo, nos termos da Resolução nº 099/03-CEPE, constitui-se de avaliação de “currículum vitae” e prova didática com argüição, em caráter público, sobre os itens do programa, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes no recinto em que se realiza a avaliação.

- 11.1. A prova didática com argüição se inicia logo após a definição da ordem de apresentação dos candidatos, sendo sorteado o ponto ao início da apresentação de cada um.
- 11.2. Ao iniciar a prova didática com argüição, o candidato deve fornecer a cada membro da banca examinadora o seu respectivo plano de aula.
- 11.3. A prova didática do candidato tem duração mínima de 30(trinta) minutos e máxima de 40(quarenta) minutos, não devendo ser interrompida, seguida da argüição, num máximo de 30(trinta) minutos, pelos integrantes da banca.

12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação são os constantes da Resolução nº 099/2003-CEPE, e constitui-se do seguinte:

- a) a prova didática com argüição, com peso "7" na composição da nota final, é aquela em que cada candidato discorre, perante a banca examinadora e a quem mais queira acompanhar, à exceção dos candidatos concorrentes, sobre o ponto sorteado;
- b) a avaliação do "curriculum vitae", com peso "3" na composição da nota final, é realizada pela banca examinadora, com base nos instrumentos de avaliação fornecidos no Anexo IV da Resolução nº 099/2003-CEPE, observados especificamente os seguintes itens: a titulação acadêmica do candidato, as suas atividades docentes universitárias, os trabalhos e publicações na área de concentração ou matéria de domínio conexo, as suas atividades e méritos profissionais, e outros títulos e atividades.

13. NOTA FINAL MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

É considerado aprovado no Teste Seletivo o candidato que obtém média final igual ou superior a seis "6" inteiros, na escala de zero "0" a dez "10".

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na admissão dos aprovados no Teste Seletivo, em havendo empate na ordem de classificação dos candidatos, é dada preferência, para os fins de convocação para nomeação, ao candidato que tem, pela ordem:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior nota de avaliação de "curriculum vitae";
- c) maior nota na prova didática com argüição;
- d) maior idade.

15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados são divulgados pela CPSD, em **25 de outubro de 2006**, por meio de edital a ser afixado em local próprio, nos campi e na Reitoria da Unioeste, disponibilizados na internet e publicados no Diário Oficial do Estado, no dia 27 de outubro de 2006.

16. DA CONTRATAÇÃO PARA OUTRA VAGA DO TESTE SELETIVO

Havendo disponibilidade de carga horária, desde que caracterizada a necessidade institucional, respeitadas as seguintes hipóteses: a) não haver candidato(s) inscrito(s) na vaga; b) em havendo candidato(s) inscrito(s), nenhum deles se classificar; c) em havendo candidato(s) classificado(s), nenhum deles comparecer à convocação para assumir a(s) vaga(s), poderá a Unioeste convocar candidato(s) classificado(s) remanescente(s) em outras vagas para assumir a(s) vaga(s) em questão.

17. DA ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO (RT)

Depois de esgotadas as possibilidades do item 16, e persistindo a necessidade de reposição de docente, a Unioeste poderá alterar o regime de trabalho (RT) de candidatos contratados, bem como, convocar outros candidatos aprovados em um dos campi da Unioeste.

18. OS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

Cabe recurso contra os resultados, protocolizado na Instituição, **somente** em caso de manifesta irregularidade por inobservância de dispositivos legais, até as 17:30 horas do dia 31 de outubro de 2006.

19. DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Encerrado o prazo de interposição de recursos, os resultados são homologados, através de portaria do Reitor, no dia 1º de novembro de 2006, e publicados no Diário Oficial do Estado, no dia 7 de novembro de 2006.

20. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados são convocados pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), de acordo com as necessidades da Unioeste, para apresentação no prazo, da documentação exigida em edital específico, para efetuar contrato de trabalho.

20.1. Por força do Inciso II, do Art. 14, da Lei Complementar nº 108/2005, não são contratados os candidatos aprovados que mantiveram contrato com a Unioeste no regime CRES nos últimos 24(vinte e quatro) meses.

20.2. Cabe ao candidato atender todas as exigências estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 099/2003-CEPE e na Resolução nº 266/2004-CEPE, além do cumprimento dos demais requisitos, a constarem do edital de convocação da Diretoria de Recursos Humanos, para a contratação.

20.3. A validade do teste seletivo é de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme a legislação vigente.

20.4. Candidatos que acumulam cargos somente são contratados pela Unioeste quando de acordo com o previsto no Art. 37 da Constituição Federal ou legislação estadual pertinente.

20.5. A classificação no Teste Seletivo, mesmo no limite das vagas, não implica a obrigatoriedade de contratação pela Unioeste.

21. DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

O regime jurídico para a contratação é sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005.

22. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unioeste para a realização do teste seletivo, e legislação estadual e federal.

23. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

Conforme o Decreto Estadual nº 2508/2004, a Diretoria de Concursos mantém a guarda de todos os documentos dos candidatos do Teste Seletivo, por cento e vinte (120) dias, a contar da portaria de resultados, período após o qual os documentos inservíveis podem ser incinerados, não cabendo aos candidatos solicitar a devolução dos seus documentos.

24. DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

Conforme o Decreto Estadual 2508/2004, Art. 29, o presente Edital tem caráter normativo do teste seletivo e a ele pode ser interposta impugnação no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar do dia imediato da data da sua publicação.

25. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos são resolvidos pela CPSD ou, se for o caso, submetidos à apreciação da instância competente da Unioeste, nos termos do Regimento Geral.

26. DOS ANEXOS AO EDITAL

Constituem anexos deste Edital:

I - Tabela de Vencimento de Docentes Temporários – Contrato de Regime Especial – CRES;

II - Relação de vagas por área/matéria, regime de trabalho e os requisitos mínimos exigidos.

27. INFORMAÇÕES NOS CAMPI OU NA REITORIA:

- Cascavel / Fone:(45)3220-3189 e 3220-3212;

- Foz do Iguaçu / Fone:(45)3576-8105;

- Francisco Beltrão / Fone:(46)3524-1661 – Ramal 4211;
- Marechal Cândido Rondon / Fone:(45)3254-3216 – Ramal 206 e 208;
- Toledo / Fone: (45)3379-7011;
- Reitoria /Fone:(45)3220-3045/Fax:(45)3324-4590

Sítio: www.unioeste.br

E-mail: ccpdocentes@unioeste.br

28. O presente Edital é publicado no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 21 de setembro de 2006.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor

Anexo I ao Edital nº 079/2006-GRE, de 21 de setembro de 2006.

TABELA DE VENCIMENTO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS

CONTRATO REGIME ESPECIAL (CRES)

Classe Títulos	REGIME T-24	REGIME T-40
PROF. AUXILIAR GRADUADO	576,00	960,00
PROF. AUXILIAR ESPECIALISTA	662,40	1.104,00
PROF. ASSISTENTE MESTRE	1.140,80	1.901,34
PROF. ADJUNTO DOUTOR	1.730,19	2.883,63

Anexo II ao Edital nº 079/2006-GRE, de 21 de setembro de 2006.

**Relação das vagas do 2º Teste Seletivo/2006
para contratação de Professor Temporário da Unioeste**

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS – CCMF

Área/matéria: Microbiologia, Imunologia, Parasitologia e Análises Clínicas
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos: Graduação em Farmácia com habilitação em Bioquímica ou em Análises Clínicas. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria: Teoria Econômica
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Econômicas.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – CCET

Área/matéria: Física
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos: Graduação em Física ou em Engenharia Agrícola ou em Engenharia Civil ou em Engenharia de Pesca ou em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Química ou em Matemática ou em Informática.

Área/matéria: Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Agrícola ou em Engenharia Civil ou em Engenharia Química. Mestrado em Engenharia Agrícola ou em Engenharia de Sistemas Agroindustriais ou em Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL****Área/matéria: A Enfermagem e o Paciente Crítico**

Vagas e Regime: Uma vaga - RT-24

Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: Educação Especial

Vagas e Regime: Uma vaga - RT-24

Requisitos mínimos: Licenciatura plena ou graduação em Psicologia ou em Serviço Social. Especialização em Educação Especial ou curso de estudos adicionais em Educação Especial.

Área/matéria: Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica

Vagas e Regime: Duas vagas - RT-24

Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia

Vagas e Regime: Uma vaga - RT-24

Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: Enfermagem Perioperatória

Vagas e Regime: Duas vagas - RT-24

Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: Enfermagem em Puericultura, Criança e Adolescentes Sadios e Hospitalizados

Vagas e Regime: Uma vaga - RT-24

Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: Enfermagem em Saúde Coletiva

Vagas e Regime: Uma vaga - RT-24

Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: Epidemiologia e Vigilância em Saúde

Vagas e Regime: Uma vaga - RT-24

Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho

mínimos: profissional da categoria.

Área/matéria: Estágio Supervisionado em Instituições de Saúde

Vagas e Regime: Quatro vagas - RT-24

Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: Fundamentos da Educação e Ação Docente

Vagas e Regime: Uma vaga - RT-24

Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia.

Área/matéria: Gerenciamento de Enfermagem em Instituições de Saúde

Vagas e Regime: Duas vagas - RT-24

Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria: Direito

Vagas e Regime: Uma vaga - RT-24

Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Especialização em Direito.

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria: Administração Geral

Vagas e Regime: Uma vaga - RT-24

Requisitos mínimos: Graduação em Administração. Especialização em Administração ou em Gestão.

Área/matéria: Direito

Vagas e Regime: Uma vaga - RT-24

Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**

Área/matéria: Ciências Jurídicas
Vagas e Regime: Uma vaga - RT-24
Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Especialização em Ciências Jurídicas.

CAMPUS DE TOLEDO**CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE**

Área/matéria: Engenharia Química
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Química. Créditos de mestrado concluídos em Engenharia Química.

Área/matéria: Química Geral e Química Orgânica
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Química.